



Leitura e Escrita
na Educação Infantil

Compromisso
Nacional
Criança
alfabetizada



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025/ProLEEI-MT/ 2025/2026

RESULTADO DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, COM RESPECTIVA PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ProLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), Secretarias Municipais de Educação do Estado Mato Grosso e União Nacional do Municípios do Estado de Mato Grosso (UNDIME/MT), em regime de colaboração, e no uso de suas atribuições, instituído pela **Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025 e Ofício Circular Nº19/2025/DIFOR/SEB/MEC**, torna pública o resultado dos inscritos deferidos e indeferidos, com pontuação para o processo seletivo dos candidatos(as) e cadastro reserva de bolsistas para atuar no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso (ProLEEI-MT/UFMT), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), conforme estabelecido neste Edital, do município de Araputanga/MT.

1. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, COM RESPECTIVA PONTUAÇÃO

Ordem	Inscrito	Função	Pontuação	Inscrição
	Lucimara Vieira de Souza Barbosa	Professor Formador PróLEEI	75 pontos	Deferida
	Aracelly de Oliveira Franco Souza	Professor Formador PróLEEI	60 pontos	Deferida

2. RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos quanto à pontuação atribuída até o dia **02/09/2025**, as 17h30m, por meio do e-mail: semec@araputanga.mt.gov.br, conforme as normas estabelecidas no edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 - A divulgação do **resultado final** com os candidatos classificados e convocados será realizada no dia **03/09/2025**;

1.2 Dúvidas e informações adicionais podem ser encaminhadas para o e-mail: semec@araputanga.mt.gov.br;

1.3 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Araputanga e pela Comissão de Seleção;



Leitura e Escrita
na Educação Infantil

Compromisso
Nacional
Criança
alfabetizada



1.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Araputanga o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital;

1.5 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da UFMT, contados da data de publicação deste.

Araputanga, 02 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPUTANGA